

**LEI MUNICIPAL Nº. 428/2014**, de 17 de novembro de 2014.

Documentado publicado na data  
de 17/11/2014, por afixação nos  
quadros do Art. 1º Capítulo I, das  
disposições transitórias da Lei  
Orgânica Municipal

**“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de São João das Missões/MG para o Exercício Financeiro de 2015 e dá Outras Providências”.**

O Povo do Município de São João das Missões/MG, por seus representantes legais aprova, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O orçamento do Município de São João das Missões, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo e do Poder Executivo, de acordo com os quadros que integram e acompanham, estima a receita em R\$ 30.000.000,00 (Trinta Milhões de Reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

**A – RECEITAS POR FONTES**

**RECEITAS CORRENTES**

Receita Tributária	801.000,00
Receita de Contribuições	506.000,00
Receita Patrimonial	295.000,00
Receita de Serviços	163.000,00
Transferências Correntes	26.199.000,00
Outras Receitas Correntes	138.000,00
	-----
Sub Total	28.577.000,00

**RECEITAS DE CAPITAL**

Operações de Crédito	225.000,00
Alienações de Bens	156.000,00
Transferência de Capital	3.817.000,00
	-----
Sub Total	4.198.000,00
	-----
Receita Retificadora	-2.775.000,00
	-----
Total Geral	30.000.000,00

Art.3º - A Despesa do Município de São João das Missões será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

PREFEITURA MUNICIPAL

A – DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 – Legislativa	1.136.000,00
02 – Judiciária	196.000,00
04 – Administração	2.920.600,00
05 – Defesa Nacional	97.000,00
06 – Segurança Pública	55.000,00
08 – Assistência Social	1.640.000,00
09 – Previdência Social	895.000,00
10 – Saúde	6.478.000,00
12 – Educação	8.020.000,00
13 – Cultura	495.000,00
15 – Urbanismo	2.475.500,00
16 – Habitação	412.000,00
17 – Saneamento	461.000,00
18 – Gestão Ambiental	240.000,00
20 – Agricultura	1.189.000,00
24 – Comunicações	57.000,00
26 – Transporte	1.495.500,00
27 – Desporto e Lazer	306.000,00
28 – Encargos Especiais	956.400,00
99 – Reserva de Contingência	475.000,00
Total	30.000.000,00

B – DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 – Poder Legislativo	
01.01 – Câmara Municipal	1.136.000,00
02 – Asses.Espes.Coord.Geral.Polit.Publi.	
02.01 – Asses.Espes.Coord.Geral.Polit.Publi.	545.000,00
03 – Assessoria Jurídica	
03.01 – Assessoria Jurídica	196.000,00
04 – Asses.Planej.E Controle Interno	
04.01 – Asses.Planej.E Controle Interno	245.000,00
05 – Sec. Mun.Administração E Finanças	
05.01 – – Sec. Mun.Administração E Finanças	3.435.000,00
06 – Sec. Municipal de Educação	
06.01 – – Sec. Municipal de Educação	8.020.000,00
07 – Sec. Esporte e Juventude	
07.01 – – Sec. Esporte e Juventude	255.000,00
08 – Secretaria Municipal de Saúde	
08.01 – Fundo Municipal de Saúde	6.478.000,00
08.02 – Serviços de Saneamento	461.000,00

Pç. Vicente Paula, 300 – São Vicente - CEP: 39.475-000 - Fone/Fax: (38) 3613.8114 – 3613.8144  
prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br / www.saojoaodasmissoes.mg.gov.br

Marcelo Pereira de Souza  
Prefeito Municipal  
CPF: 043.613.416-05

2/4  
Marcelo Pereira de Souza  
Secretário Geral

09 – Sec. Mun. Desenvolvimento Social	
09.01 – Sec. Mun. Desenvolvimento Social	270.000,00
09.02 – Fundo Municipal de Assist. Social	1.116.000,00
09.03 - Fundo Munic. Criança e Adolescente	254.000,00
09.04 - Fundo Municipal Habitação Popular	412.000,00
10 – Sec. Mun. Desenvolvimento Urbano	
10.01 - Sec. Mun. Desenvolvimento Urbano	4.017.000,00
11 – Sec. Desenvol. Econômico/Sustentável	
11.01 - Sec. Desenvol. Econômico/Sustentável	1.189.000,00
12 – Sec. DE Assun. Indígenas e da Cultura	
12.01 - Sec. DE Assun. Indígenas e da Cultura	113.000,00
12.02 – Fundo Pres. Patrimônio Cultural	495.000,00
13 – Sec. Meio Ambiente e Turismo	
13.01 – Sec. Ambiente e Turismo	194.000,00
13.02 - Fundo Mun. De Meio Ambiente	219.000,00
14 Inst.Prev.Mun. São Joao Das Missões	
14.01 — Inst.Prev.Mun. São Joao Das Missões	950.000,00
	-----
Total	30.000.000,00

C – DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	12.061.000,00
1.2 – Juros e Encargos da Dívida	25.000,00
1.3 – Outras Despesas Correntes	10.059.000,00
	-----
Total	22.145.000,00

DESPESAS DE CAPITAL

2.1 – Investimentos	7.157.000,00
2.2 – Inversões Financeiras	70.000,00
2.3 – Amortização da Dívida	153.000,00
	-----
Total	7.380.000,00
	-----
9.9 – Reserva de Contingência	475.000,00
	-----
TOTAL GERAL DA DESPESA	30.000.000,00

Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2015, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

I. – Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;

II. – O excesso de arrecadação efetivamente realizado.

III. – O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

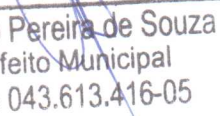
IV. – A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar ou acrescentar fontes de recursos nas dotações orçamentárias vigentes para o exercício financeiro de 2015, quando tais fontes não estiverem sido previstas ou seu valor se tornar insuficiente na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art.7º - Esta Lei entra em vigor a 1º de Janeiro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES, aos 17 dias do mês de novembro de 2014.

  
Marcelo Pereira de Souza  
Prefeito Municipal  
CPF: 043.613.416-05

  
Fábio Pereira de Souza  
Secretário Geral